



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.531, 14 DE JULHO 2025.

“PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a o Ofício datado de 11 de julho de 2025, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 9.350, de 22 de novembro de 2024;

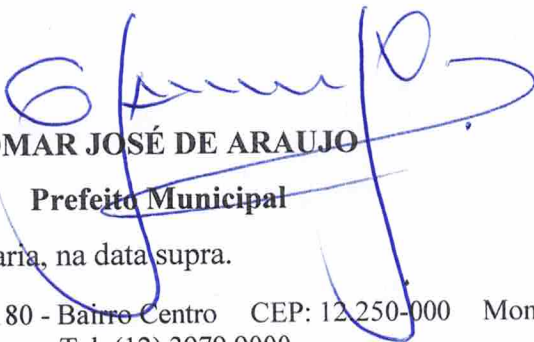
CONSIDERANDO a Solicitação de Prorrogação de Prazo encaminhado pela Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos processos administrativos 250663 nos termos do artigo 105 da lei Complementar nº 04, de 05 de setembro de 2011, por seus fundamentos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 14 de julho de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000